



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 07/2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível captação ilícita de recursos. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”. Município de Areal. Candidato MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Conhecimento nº 138169/2016, encaminhado pelo Ministério Público Federal, que informa possível captação ilícita de recursos em campanha política consistente em contratar fornecedor de campanha que não esteja ativo na Junta Comercial do respectivo Estado, indicando indícios de falta de capacidade operacional;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinado, da 174ª Zona Eleitoral, da Comarca de Três Rios, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no relatório de conhecimento nº 138169/2016.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. NOTIFIQUE-SE o representante legal da empresa Luana Artes Gráficas e Editora EIRELI - ME para que compareça ao prédio do Ministério Público no dia 20/10/2016, às 15h, para prestar esclarecimentos, devendo trazer consigo cópia do contrato social da empresa, cópia dos contratos de trabalho dos



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

funcionários da empresa, cópia do livro diário dos anos de 2015 e 2016, bem como cópia do comprovante de declaração do imposto de renda do exercício de 2015;

2. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Três Rios, 04 de outubro de 2016.

  
**Carlos Eduardo do Amaral Marques**  
**Promotor Eleitoral**